

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



### Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.144.365/0001-79, situada na Dom Pedro II, 450, Centro, CEP 89.900-000 na cidade de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pelo senhor, MÓISÉS LUIZ BOFF devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 017.039.059-46 e Cédula de Identidade nº. 3101299, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste/SC, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da <u>Ata de Registro de Preços nº 04/2022, de 25 de janeiro de</u> 2022, que passa a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO

Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme item a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	4	120	UN	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg,não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	DALLA	19,76	2.371,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima primeira da ata de registro de preço original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



### Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
MÓISÉS LUIZ BOFF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

Ass:

Ass: